



**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

(Avaliação de qualidade dos serviços)

<b>Nome da empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Contrato:</b>	
<b>Serviço prestado:</b>	Serviços de engenharia – fornecimento e instalação de gradil metálico tipo painel rígido soldado, equivalente técnico ao Belgo Nylofor®, confeccionado em arames de aço galvanizado e revestido com pintura eletrostática a pó em poliéster, com postes e seus acessórios fixadores
<b>Mês de Referência:</b>	

**OCORRÊNCIA I: Atraso injustificado do início dos serviços, após definição de data junto à fiscalização (contagem em dias)**

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO MÊS:**

<b>Data da ocorrência</b>	<b>Descrição sintética</b>

**OCORRÊNCIA II: Defeitos de acabamento/finalização do serviço ou limpeza/descarte de resíduos**

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO MÊS:**

<b>Data da ocorrência</b>	<b>Descrição sintética</b>

**OCORRÊNCIA III: Trabalhadores sem uniforme de identificação (contagem em dias). Não atendimento de outras obrigações previstas no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica**

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO MÊS:**

<b>Data da ocorrência</b>	<b>Descrição sintética</b>

OCORRÊNCIAS	I	II	III	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS (TO)	0	0	0	FATOR DE ACEITAÇÃO TOTAL (FAT)
TOLERÂNCIA (T)	0	0	0	=
EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES (EI =TO - T)	0	0	0	SOMA DOS FAPs
PESO (P)	2	3	1	
FATOR DE ACEITAÇÃO PARCIAL (FAP=EIxP)	0	0	0	0

PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS  
EFEITOS REMUNERATÓRIOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS CONTRATADO

FAIXA 01 – Fator de aceitação de 0 a 1: 100% de avaliação dos serviços

FAIXA 02 – Fator de aceitação de 2 a 4: 95% de avaliação dos serviços (glosa de 5% sobre o valor total da nota fiscal)

FAIXA 03 – Fator de aceitação de 5 a 8: 90% de avaliação dos serviços (glosa de 10% sobre o valor total da nota fiscal)

FAIXA 04 – Fator de aceitação acima de 8: 80% de avaliação dos serviços (glosa de 20% sobre o valor total da nota fiscal)

***(As advertências e multas, bem como as demais sanções administrativas, civis ou penais, poderão ser aplicadas, independentemente da realização das glosas definidas acima, em caso de incidência nas hipóteses de infrações previstas legal ou contratualmente).***